



EDITAL Nº 001/2021 - DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPINA – FACISA PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO

EMENTA: Fixa as normas para inscrição para o **Processo Seletivo de Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma** para os Cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito da FACISA, Instituição de Ensino Superior mantida pela AEDA.

MAYANA BATISTA NERI, Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Legislação Educacional em vigor, torna público o presente Edital, a quem interessar possa, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO para Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso**, para os cursos de Bacharelado em, Administração, Ciências Contábeis e Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina – FACISA, instituição de Ensino Superior mantida pela Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, com funcionamento no município de Araripina-PE.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da **Comissão Executiva de Processo Seletivo, em anexo**, a quem caberá o planejamento, a coordenação, a execução e a publicação do resultado do processo seletivo, bem como, resolver todos e quaisquer problemas que por acaso venham a surgir.

1.2 O processo seletivo objetiva à seleção e classificação dos candidatos ao preenchimento das vagas nos cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito mediante apresentação de documentação adequada.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este Processo Seletivo do semestre letivo de 2021.1, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina– FACISA, instituição de Ensino Superior mantida pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA oferecerão as vagas assim distribuídas:



CURSO	PERÍODO	TURNOS	VAGAS
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Portador de Diploma	1º	Noturno	5
	3º	Noturno	3
	5º	Noturno	3
	6º	Noturno	5
	7º	Noturno	5
	8º	Noturno	2
BACHARELADO EM DIREITO			
Portador de Diploma	1º A	Noturno	5
	2º	Noturno	3
	3º	Noturno	3
	4º	Noturno	2
	5º	Noturno	3
	6º	Noturno	2
	7º	Noturno	2
	8º	Noturno	2
	9º	Noturno	2
ADMINISTRAÇÃO			
	3º	Noturno	5
	5º	Noturno	6

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 a 05 de FEVEREIRO, das 8h às 14h no Campus I da AEDA (FACISA/FAFOPA) na Rua Vereador Francisco Jéu de Andrade, S/N – CEP: 56280.000, Araripina - Pernambuco.** Para a inscrição, o candidato ou seu representante deverá realizar as etapas descritas a seguir:

1º- Preencher o cadastro de inscrição com os dados do candidato, o curso e demais informações necessárias;

2º- Entregar a documentação abaixo relacionada, na Secretaria da FACISA, no horário das 8h às 14h Campus I da AEDA (FACISA/FAFOPA):

a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal;

b) Histórico Acadêmico, Programas de Disciplinas e Comprovação de vínculo da IES de Origem (para transferência externa); todos originais, assinados e carimbados pela Faculdade de origem;



- c) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal; Histórico do aluno na IES para simples conferência; Declaração de quitação junto ao setor de cobrança, via original (**para reintegração**);
- d) Procuração com firma reconhecida em cartório, no caso da inscrição ser feita por representante.

• **Observações:**

- a) No ato da inscrição, o candidato ou seu representante só poderá indicar um único curso para transferência externa ou reingresso e declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com o mesmo.
- b) A documentação só será recebida pela Instituição se o candidato já tiver cumprido as etapas anteriores, ou seja, preenchimento do cadastro de inscrição;
- c) Não poderão se candidatar alunos matriculados em cursos sequenciais.
- d) À FACISA fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.
- e) Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no item 1.
- f) Para avaliação é necessário que toda a documentação solicitada tenha sido entregue.
- g) Os documentos não originais, incompletos, pendentes de assinatura e carimbo da Faculdade de origem serão considerados, para os fins deste Edital, como documentação incompleta.

3.2 A inscrição também poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação da documentação, nas seguintes condições:

- a) Por procuração particular com firma do outorgante, reconhecida em cartório;
- b) Pelo pai, mãe ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove esse vínculo, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, do seu representante legal ou do procurador, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações necessárias estão corretas e completas.

3.4 No ato da inscrição, o candidato ou quem o representar, receberá informações precisas sobre o processo seletivo.

3.5 Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo, constantes deste Edital.

3.6 Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao determinado neste Edital.



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo dos candidatos à transferência externa, reingresso e portador de diploma será composto de uma etapa: inscrição e análise da documentação com compatibilidade curricular, **de caráter eliminatório**, obedecendo-se a ordem cronológica da inscrição, bem como a existência de vagas sendo de **caráter eliminatório e classificatório**.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE CURRICULAR

5.1 A análise da documentação será feita pelo Coordenador de Curso, segundo critérios pertinentes ao curso, para avaliação curricular dos candidatos ao processo seletivo. Nesta etapa é feita a análise da compatibilidade curricular e também a indicação de qual semestre o aluno deverá ser matriculado, bem como as disciplinas que irá cursar.

5.2 Constatadas situações como incompatibilidade curricular, documentação incompleta e/ou inexistência de vagas no semestre no qual o candidato seria alocado, a solicitação será **INDEFERIDA e o (a) candidato será (a) INABILITADO (A)** a prosseguir para próxima etapa do processo seletivo, visto que a indicação do Coordenador é condicionada à existência de vagas no semestre e à verificação do cumprimento da primeira etapa do processo seletivo (itens 3 e 4).

5.2 Na hipótese de indeferimento por documentação incompleta, não será aberto prazo para suprimento de documentos pendentes.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 **O resultado será divulgado no site no dia 08/02/2021 às 10:00hs**, após a avaliação curricular feita pelo coordenador de curso, em função da data de inscrição do candidato. O resultado será no portal www.aeda.edu.br. O Candidato deverá acessar o site e procurar o seu nome na lista de convocados.

6.2 **O candidato habilitado deverá se apresentar na Secretaria da FACISA já para efetuar a sua matrícula e ser encaminhado ao setor financeiro da instituição para o pagamento de devidos valores;**

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Concluídos os trabalhos do processo seletivo, **no dia 08 de FEVREIRO de 2021, às 13:00hs, publicará a lista dos classificados em edital e no site da AEDA: www.aeda.edu.br**

8.2 Serão considerados classificados, para efeito de matrícula no curso de sua opção, os candidatos que atenderem as exigências deste Edital e ficarem dentro do limite das vagas oferecidas.



9. DA MATRÍCULA

9.1 O período de matrícula dos alunos transferidos, portadores de diploma e reingresso ocorrerão nos dias **09 a 11 de FEVEREIRO do ano corrente, na Secretaria da FACISA**, das 8h às 14h, no Campus I da AEDA (FACISA/FAFOPA), Situado na Rua Vereador Francisco Jéu de Andrade, S/N – CEP: 56280.000, Araripina - Pernambuco

9.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

9.2.1 Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil (xerox);

9.2.2 RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (xerox);

9.2.3 Certificado de Reservista ou prova de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino e de mais de 18 anos (xerox);

9.2.4 Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (xerox);

9.2.5 Histórico Escolar Original;

9.2.6 Comprovante de Residência.

9.2.7 Matrícula realizada por representante, no caso de Representante legal (para alunos menores de 18 anos) deve ser apresentada a seguinte documentação do mesmo:

a) RG (cópia legível);

b) CPF (cópia legível);

c) Comprovante de residência (cópia legível).

d) Comprovante da representação legal.

9.2.8 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, apresentando todos os documentos solicitados, no prazo estabelecido no presente Edital.

9.2.9 As vagas decorrentes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, seguindo-se rigorosamente a ordem de reclassificação, através da publicação de um novo Edital.

9.2.10 A matrícula poderá ser feita por procurador, com poderes específicos, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, mediante apresentação da documentação referida no item 9.2.8.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Aplicam-se ao processo de seleção para transferência externa, reingresso e portador de diploma, todas as normas e resoluções oriundas do regimento da Instituição.

10.2 Serão nulas, de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato cuja inscrição ou matrícula tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ilegalidade ocorrida.

10.3 Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos, cujo processo tenha sido indeferido ou o candidato desistido da vaga adquirida, ficarão à disposição dos mesmos ou de seu representante, pelo período improrrogável de 90 dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.

10.4 Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA
CNPJ Nº 11.469.541/0001 – 80



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araripina, 01 de fevereiro de 2021.

MAYANA BATISTA NERI
Diretora da FACISA



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA
CNPJ Nº 11.469.541/0001 – 80



**COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO DA FACISA - 004/2017**

MAYANA BATISTA NERI
Diretora da FACISA

KAROLINE LOPES CORDEIRO
Coordenadora Pedagógica do Curso de Direito

PAULA LOPES LEITE
Coordenadora Pedagógica do Curso de Ciências Contábeis

FRANCISCO HÉLIO DE CASTRO ROCHA
Coordenador Pedagógico do Curso de Administração

WIDILANE FERNANDES DA SILVA
Secretária Acadêmica da FACISA